

LEI MUNICIPAL Nº 1.855 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias e Aponta Recursos."

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Educação

01- Manutenção do Ensino com Recurso do FUNDEF

2024- Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEF

3.3.90.39.99.00- 350- Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 80.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior.

Total das Reduções.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de outubro de 2002.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Leomar Duranti

Secretário Municipal da Administração